



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº1.829/2006

**“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba **APROVOU** e eu, **ROSELITO SOARES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, **sanciono e publico** a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno ao Sr. **GILMAR PEREIRA GOMES**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Antônio Gomes Bilby, s/nº, esquina com a Travessa 15 de Agosto, Bairro Bela Vista, Setor – 003, Quadra – 0007, Lote – 0011, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 11,22 metros de frente, lado direito 31,00 metros, lado esquerdo 31,00 metros e fundos 11,22 metros, perfazendo uma área total de 348,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Antônio Gomes Bilby
Lado Direito:	Maria José de Araújo
Lado Esquerdo:	Travessa 15 de Agosto
Fundos:	Raimundo Nonato

**Art. 2º** A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a (Alienação de Terras Patrimoniais do Município).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,  
em 28 de dezembro de 2006.

**ROSELITO SOARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**EUGÊNIO CERQUEIRA VIANA**  
Secretário Municipal de Administração